



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em

15/12/2014

Lagarto,

15 de

12 de

14

Funcionário(a)

**LEI COMPLEMENTAR N.º 57
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera o inciso IV do "caput" do art. 5º da Lei Complementar n.º 51, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Lagarto; cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Lagarto – PROLAGARTO; e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Complementar n.º 51, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Lagarto; cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Lagarto – PROLAGARTO, alterado o inciso IV do seu "caput", passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 5º. ...

I – ...

.....

IV – doação de áreas, mediante lei específica, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município, assim entendidos aqueles geradores de 20 (vinte) ou mais empregos diretos, e que se comprometam formalmente em permanecer no Município por prazo igual



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 57
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

ou superior a 20 (vinte) anos, sob pena de reversão da doação, sem prejuízo, no caso de prazos menores de cessão em comodato.

Parágrafo único. ..."

Art. 2º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei Complementar, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 15 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

[Handwritten Signature]
JOSE WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
Rafael Vieira Filho

Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

[Handwritten Signature]
José Leilton de Almeida

Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento

[Handwritten Signature]
Maria Auxiliadora Garvalho de Menezes

Secretária Municipal de Finanças

[Handwritten Signature]
Fábio Henrique Santos

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

[Handwritten Signature]
Antônio Lima da Silva Neto
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 57
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

ALTERA-LCS1-PROLAGARTO